



EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

ESPÉCIE

Segundo Termo Aditivo nº 12-003/2022, referente ao Termo de Locação de Imóvel nº 11-001/2018, oriundo da dispensa de licitação, com base no art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme o constante no Processo Administrativo nº 010/001897/2021.

PARTES

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO e, de outro lado, ELIANA MESSIAS DE ALMEIDA, inscrita no CPF nº. 054.083.577-32.

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 47 (quarenta e sete) meses o Termo de Locação de Imóvel nº 11-001/2018, assinado em 01/03/2018 e seus aditivos, que tem por objeto a locação do imóvel onde encontra-se funcionando a ESCOLA MUNICIPAL SARGENTO JOÃO DÉLIO DOS SANTOS, situada à Av. Brasil Do Piranema, nº 415, Piranema, Xerém, Duque de Caxias/RJ, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação. O valor global deste Contrato é de R\$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais). A despesa parcial decorrente deste termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
855	02/03/2022	R\$13.200,00	1001	12	361	0001	2098	3.3.90.36.00	100

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 01 de março de 2022.



MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
JOÃO CARLOS DE SOUSA BRECHA
Secretário Municipal de Governo

PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL
Nº 7133 DE 27/04/2022



Número do Processo Administrativo	010/001897/2021.
Modalidade da Licitação	Dispensa de licitação, com base no art. 24, x, da lei federal nº 8.666/93.
Tipo de Licitação	-
Espécie do Contrato	Termo Aditivo de Locação de Imóveis
Data de assinatura	01/03/2022
Prazo	47 (quarenta e sete) meses.
Valor global	R\$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais)
Número, data e valor do Empenho	Nota de Empenho nº 855, emitida em 02/03/2022, no valor de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).
O objeto do presente termo	O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar por 47 (quarenta e sete) meses o Termo de Locação De Imóvel nº 11-001/2018, assinado em 01/03/2018, que tem por objeto a locação do imóvel onde encontra-se funcionando a ESCOLA MUNICIPAL SARGENTO JOÃO DÉLIO DOS SANTOS, situada à Av. Brasil Do Piranema, nº 415, Piranema, Xerém, Duque de Caxias/RJ.

Espécie: TERMO ADITIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

Livro: 12/2022

Termo: 12-003/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO, REFERENTE AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS Nº 11-001/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E, DE OUTRO LADO, ELIANA MESSIAS DE ALMEIDA, ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM BASE NO ART.24, X, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93:

O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, doravante designado simplesmente MUNICÍPIO, localizado na Alameda Dona Esmeralda, nº. 206 - Jardim Primavera, Duque de Caxias, RJ, inscrito no CNPJ nº. 29.138.328/0001-50, neste ato representado, por seu Prefeito WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 084.731.983, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 013.118.467-94, que delega competência, através da Lei Municipal nº 2.825 de 06 de janeiro de 2017 e por força do Decreto Municipal nº 8.150 de 14 de março de 2022, ao Ilmo. Secretário Municipal de Governo, Sr. JOÃO CARLOS DE SOUSA BRECHA, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº 091997122, expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF nº 033.387.867-19, e de outro lado como LOCADORA, Sra. ELIANA MESSIAS DE ALMEIDA, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 10720133-7, expedida pelo IFP/RJ, inscrita no CPF sob o nº 054083577-32, doravante denominada simplesmente LOCADORA, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS, tendo em vista o constante e decidido nos Procedimentos Administrativos nº. 55709/2016 e 010/001897/2021, contendo as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 47 (quarenta e sete) meses o:


CONTRATO	MOTIVO	Nº	INÍCIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
Termo de Locação de Imóvel	-	11-001/2018	01/03/2018	01/03/2020
Primeiro Termo Aditivo de Locação de Imóvel	Prorrogar	12-002/2020	01/03/2020	01/03/2022

Oriundo da Dispensa de Licitação, com base no art. 24, X, da Lei nº 8.666/93, que tem por objeto a locação do imóvel onde encontra-se funcionando a Escola Municipal Sargento João Délio dos Santos, situada à Av. Brasil Do Piranema, nº 415, Piranema, Xerém, Duque de Caxias/RJ, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações contidas nos Processos Administrativos nº. 55.709/2016 e 010/001897/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR E DA DESPESA

O valor global deste Aditivo é de R\$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais), para encargo mensal de aluguel no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), conforme documentos acostados aos autos do Processo Administrativo nº 010/001897/2021.

Parágrafo Primeiro – A despesa parcial decorrente deste termo será coberta pela **Nota de Empenho**:



Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
855	02/03/2022	R\$13.200,00	1001	12	361	0001	2098	3.3.90.36.00	100

Parágrafo Segundo – O complemento do valor global mencionado no caput desta Cláusula será pago mediante a emissão de nota de empenho em momento oportuno.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam mantidas as condições e obrigações estabelecidas no Contrato de Locação nº. 11-001/2018, assinado em 01/03/2018, oriundo da Dispensa de Licitação, com base no art. 24, X, da Lei nº 8.666/1993, constante no processo administrativo nº. 55.709/2016.

Parágrafo Único - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas que não conflitem com as disposições acima e/ou que não foram expressamente alteradas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO** obriga-se a promover a publicação em extrato do presente Termo Aditivo no Boletim Oficial, conforme artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca do Município de Duque de Caxias para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO.

CLÁUSULA SEXTA – DO ENVIO AO ÓRGÃO DE CONTROLE

O **MUNICÍPIO** providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua publicação, sendo mantida uma via digitalizada do Termo pela Secretaria Municipal de Governo e pela Secretaria Municipal de Controle Interno.



Parágrafo Único – A Procuradoria Geral do Município será responsável por manter em seus arquivos uma via autêntica do Termo.

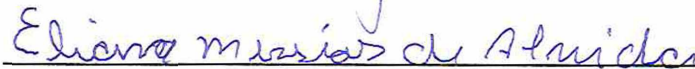
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ASSINATURAS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento por seus representantes em 03 (três) vias de igual teor e forma:

Duque de Caxias, 01 de março de 2022.



MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
JOÃO CARLOS DE SOUSA BRECHA
Secretário Municipal de Governo



ELIANA MESSIAS DE ALMEIDA
Locadora

